ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3792/2020

LEI Nº 3.792/2020

"Denomina Logradouro Público Municipal no Bairro Cidade Alta II – Loteamento THEODOMIRO R. LOPES".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º As Ruas "A" "C" e "D", do LOTEAMENTO THEODOMIRO R. LOPES, passam a denominar-se:

Rua "A" passa a denominar-se "Rua DAS ARTES"

Rua "C" passa a denominar-se "Rua DA MÚSICA"

Rua "D" passa a denomina-se "Rua DA POESIA"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D5677F32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2020. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/